

Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 129 Caderno I

#### RESOLUÇÃO Nº 09 DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos inscritos para processo de escolha de conselheiros tutelares de Ilhéus (2024-2028).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio da Comissão do processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares de Ilhéus, com sede na Rua 14 de agosto, nº 240, Boa Vista, Ilhéus-BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal 3.709/2014 e Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares de ilhéus, eleita em Assembleia Geral Ordinária em 14 de fevereiro de 2023 conforme consta no Diário Oficial Edição 048 do dia 28 de fevereiro de 2023, publica lista de candidatos inscritos para processo de escolha de Conselheiros Tutelares 2024-2028...

## LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DA ZONA SUL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2024-2028

Nº	NOME
1.	AILIN MARCELA MAGALHÃES DE ALMEIDA
2.	ALTEMAR ALMEIDA LIMA
3.	ANA LUZIA SILVA FERREIRA
4.	ANA PAULA DE JESUS DA HORA
5.	ANTÔNIO EDUARDO MENEZES DA SILVA
6.	CIRO NONATO DOS SANTOS FILHO
7.	CLÁUDIA CECILIA SANTOS ROCHA
8.	DJALMA FREITAS MARQUES
9.	DEIVID ERBESON FREITAS
10.	EDLEUZA CARDOSO DA SILVA
11.	EMERSON NASCIMENTO COSTA
12.	EMILLE MOURA
13.	ERIVELTON COSTA NASCIMENTO



Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 129 Caderno I

14.	FABIANA MELGAÇO SILVA
15.	FABIANE SANTOS ROSA
16.	GENILDO BISPO DOS SANTOS
17.	GENILSON JESUS SILVA
18.	GILVAN SANTOS DE JESUS
19.	IAGO BANDEIRA MOURA
20.	IRISMARA DE JESUS SANTOS
21.	IVONETE CONCEIÇÃO SANTOS
22.	JANAÍNA PESSOA COSTA FRANCO
23.	JULIANA MOTA MENEZES
24.	JULIANA WATSON PENTEADO NEGREIROS SOUZA
25.	MARGARETH DE SOUZA SANTANA
26.	MARIA DAS GRAÇAS REIS MAGALHÃES
27.	MARIA VITORIA PENALVA VELOSO
28.	MARILDA GONÇALVES MELGAÇO
29.	MARINALDO BENEVIDES REIS
30.	MARISTELA CANTUÁRIA DA SILVA MARINHO
31.	RICARDO BARBOSA DOS SANTOS
32.	SIMONE MARIA DA SILVA MEDAUAR
33.	THAIS SANTOS DE COUTO CRUZ

### LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DA ZONA NORTE PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2024-2028

No	NOME
01	ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS MATOS
02	APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
03	BARBARA SANTOS DANTAS
04	ELISÂNGELA SOUZA REIS
05	ERNANDES DOS SANTOS ALVES
06	JOELMA SANTOS NASCIMENTO
07	LEÂNGELA SANTOS ROCHA
08	MARCELO TIAGO NASCIMENTO XAVIER
09	MARIANA DE ARAÚJO CALIXTO DA SILVA
10	MARIANA SANTANA DOS SANTOS
11	MÔNICA RIBEIRO OLIVEIRA CAMPOS
12	NABEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
13	NAYANA NASCIMENTO DOS SANTOS
14	PAULA DOS SANTOS MEIRA
15	ROBERTO DA CRUZ SANTOS



Ilhéus, 19 de maio de 2023 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 129 Caderno I

16	ROGÉRIO OLIVEIRA SANTOS
17	SIMONE PINTO DOS SANTOS TAVARES
18	SONIA MARIA SANTOS LEITÃO

### LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DA ZONA CENTRO OESTE PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2024-2028

Nº	NOME
1.	ADENILSON DÓRIA GOMES
2.	ALEX SANTANA DE OLIVEIRA
3.	ANA CARLA DE JESUS NASCIMENTO
4.	BRENO CARDOSO DE OLIVEIRA
5.	CARINE OLIVEIRA DA SILVA
6.	CRISTIANE SILVA BASTOS
7.	DANIEL SILVA DOS SANTOS
8.	DANIELLA FIGUEIREDO SANTOS
9.	DANIELA SALES DA ROCHA
10.	DIANA CARDOSO MARTINS
11.	EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS
12.	ELOÁ FRANÇA DOS SANTOS
13.	ENOS GABRIEL SOUZA ARAÚJO SANTOS
14.	EVERALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
15.	GERLENE EUTÍMIO DE CARVALHO
16.	IRIS OLIVEIRA DOS SANTOS
17.	JORGE DE JESUS CONCEIÇÃO
18.	JORGE FERREIRA DA SILVA
19.	KADJA DAIANE SANTOS BARROSO
20.	KEILA DANIELE SANTOS RANGEL
21.	LAYLA DAIANE DE JESUS MALHEIROS
22.	LEIDE CARVALHO DE SOUZA SILVA
23.	LEILIAM LIMA GOMES MEIRELES
24.	LUDMILA LIMA SANTOS
25.	LUCIANO ALVES CAMPELO
26.	LUCY NELI MOREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
27.	MARCO ANTÔNIO MIRANDA SANTOS
28.	MARCOS ANTÔNIO LESSA DOS SANTOS
29.	MARCOS VINÍCIUS VIEIRA REIS
30.	MARIA CONSUELO SANTOS LISBOA
31.	MARIA DA GLORIA ARAÚJO SANTOS
32.	MARIA DA PAZ SANTOS SOUZA
33.	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE JESUS



Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 129 Caderno I

34.	MARIA MARTA SOARES DOS SANTOS
35.	MARISE BARBOSA NASCIMENTO
36.	MATHEUS SANTOS DUARTE
37.	MISCILENE NUNES SANTOS
38.	MOACIR RAMOS GOMES
39.	NEILANE DOS SANTOS DIAS
40.	NELCY TRINDADE LIMA
41.	NELITO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR
42.	PATRÍCIA DE JESUS SILVA
43.	PATRÍCIA LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS LISBOA DE JESUS
44.	REGILÂNDIA DOS SANTOS LIMA
45.	ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA
46.	ROSILMA DÉBORA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
47.	SHIRLEY SOUZA SANTOS
48.	SILMARA DA SILVA TELES
49.	TATIANE MÉRCIA NASCIMENTO CRUZ
50	WAGNER SANTOS SILVA

**Art. 2º –** Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, de 22 a 24 de maio de 2023 para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial e 03 (três) dias úteis de 25 a 29 de maio de 2023 para a defesa de Candidato impugnado (Item 7.7) do Edital de Eleição.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Ilhéus, 18 de maio de 2023.

#### Alba Magnólia Alves Ribeiro

Presidente da Comissão Especial Para Eleição de Conselheiros Tutelares



Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 129 Caderno I

Portaria n. 196, de 18 de maio de 2023

Designa gestor, fiscal de contratos e fiscal substituto no âmbito da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto s/n /2021, publicado em 10 de agosto de 2021 e as atribuições do cargo, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Ilhéus- LOMI e todas as suas alterações.

Considerado os artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 e o termo de recomendação CGM número 09/2017.

#### RESOLVE:

**Art.** 1º. Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestor, Fiscal de Contratos e Fiscal Substituto, tendo como finalidade fiscalizar a execução do contrato administrativo referente a **ERIVALDO NASCIMENTO BELMIRO CPF:** 193.429.265-68, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 no qual trata-se da Locação do imóvel ao qual destina-se exclusivamente o **PSF ALTO DO COQUEIRO**, situado na Rua da Amendoeira, nº 02, Alto do Coqueiro, Malhado, Ilhéus – BA.

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO
ANDRÉ LUIZ CEZÁRIO CAMPOS	GESTOR DE CONTRATO	
ELLEN FERNANDA DA SILVA VIEIRA	FISCAL DE CONTRATO	Prorrogação ao contrato
CLAUDIO SANTOS BOMFIM	FISCAL SUBSTITUTO	053/2022S

**Art. 2**º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 18 de maio de 2023, 487º da Capitania de Ilhéus e 141º de elevação à cidade.

André Luiz Cezário Campos Secretário de Saúde



Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 129 Caderno I

Portaria n. 197, de 19 de maio de 2023

Designa gestor, fiscal de contratos e fiscal substituto no âmbito da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto s/n /2021, publicado em 10 de agosto de 2021 e as atribuições do cargo, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Ilhéus- LOMI e todas as suas alterações.

Considerado os artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 e o termo de recomendação CGM número 09/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestor, Fiscal de Contratos e Fiscal Substituto, tendo como finalidade fiscalizar a execução do contrato administrativo referente a ANTÔNIO NUNES DE SOUZA CPF: 071.717.815-34, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 no qual trata-se da Locação do imóvel ao qual destina-se exclusivamente ao CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE, acoplado as unidades do CMAE (Centro Municipal de Atendimento Especializado), NAE (Núcleo de Atenção Especializada), PRODOFE e POLICLÍNICA DE ILHÉUS, situado na Rua Baixa dos Carilos, bairro Conquista S/N, Ilhéus-BA.

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO
ANDRÉ LUIZ CEZÁRIO CAMPOS	GESTOR DE CONTRATO	
ELLEN FERNANDA DA SILVA VIEIRA	FISCAL DE CONTRATO	132/2022S
CLAUDIO SANTOS BOMFIM	FISCAL SUBSTITUTO	

**Art. 2**°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2023, 487º da Capitania de Ilhéus e 141º de elevação à cidade.

André Luiz Cezário Campos

Secretário de Saúde



Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 129 Caderno I

Portaria n. 198, de 19 de maio de 2023

Designa gestor, fiscal de contratos e fiscal substituto no âmbito da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto s/n /2021, publicado em 10 de agosto de 2021 e as atribuições do cargo, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Ilhéus- LOMI e todas as suas alterações.

Considerado os artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 e o termo de recomendação CGM número 09/2017.

#### **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestor, Fiscal de Contratos e Fiscal Substituto, tendo como finalidade fiscalizar a execução do contrato administrativo referente à empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.874.976-0002-95, se regerá pela Lei Federal 8.666/93 no qual trata-se de Contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DESKTOP, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER E ESTABILIZADOR), PARA A INFORMATIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E DA SAÚDE FAMILIAR VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS-BA.

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO
ANDRÉ LUIZ CEZÁRIO CAMPOS	GESTOR DE CONTRATO	
ÁLVARO SANTOS COUTO	FISCAL DE CONTRATO	062/2023S
CLÁUDIO SANTOS BOMFIM	FISCAL SUBSTITUTO	

**Art. 2**º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2023, 487º da Capitania de Ilhéus e 141º de elevação à cidade.

André Luiz Cezário Campos

Secretário de Saúde



Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 129 Caderno I

#### AVISO RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS TÉCNICAS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 17962/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 082 de 24 de Outubro de 2022, torna público o resultado do julgamento das Propostas Técnicas conforme cotejo realizado no dia 18/05/2023 conforme resultado abaixo, abrindo-se prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inc. I, "b" da Lei n.º 8.666/93.

CAMPANHA	AUTORIA	NOTA ENVELOPE 1	NOTA ENVELOPE 3	SOMA NOTAS
"FAZENDO HISTÓRIA,	ENGENHONOVO COMUNICAÇÃO			
FAZENDO FUTURO"	LTDA	53,67	32,47	86,13
	MORYA COMUNICAÇÃO E			
"RUMO AOS 500 ANOS"	PROPAGANDA LTDA	46,83	30,97	77,80
"DEUS ME LIVRE DE	LORENNA CALDAS CARVALHO			
NÃO SER ILHEENSE"	BARBOSA	52,67	21,10	73,77
"CIDADE QUE RESPIRA				
HISTÓRIA E INSPIRA	MARE COMUNICAÇÃO INTEGRADA			
FUTURO"	LTDA	49,67	22,10	71,77

Ilhéus-Bahia, 19 de maio de 2023

Bruna Vieira Rodrigues
Presidente CPL

Decreto 082/2023



Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 129 Caderno I

#### CONVOCAÇÃO

Chamada Pública Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 19708/2022

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº. 082/2022, CONVOCA as empresas participantes da Chamada Pública Nº 001/2023, a comparecerem no dia 24/05/2023, às 10h, no Auditório da Prefeitura Municipal, Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, para participarem da sessão de continuação do processo em epígrafe.

Ilhéus-Bahia, 19 de Maio de 2023

**BRUNA VIEIRA RODRIGUES** 

Presidente CPL Decreto nº. 082/2022



Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 129 Caderno I

#### **DESPACHO**

# CHAMADA PÚBLICA № 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 19708/2022

A Chamada Pública nº 001/2023 tem como objeto AQUISICÃO DE **DIRETAMENTE** AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Após abertura da Chamada Pública e avaliação da documentação de habilitação realizado no dia 24 de abril de 2023 foi apresentado questionamento pela Cooperativa de Produção Agropecuária de Lagoa de Dentro e Região da Serra Ltda – COOPAL alegando que a Associação União da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Litoral Sul da Bahia -AUNAFES apresentou Declaração exigida no Item 4.1.3, "g", constando com 70 DAPs ativas, sendo que o limite individual é de R\$ 40.000, portanto, estariam aptos a vender o valor total de R\$ 2.800.000,00, todavia o Projeto apresentado está acima de cinco milhões.

Considerando o questionamento supramencionado, a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu a licitação para realizar diligências sobre os questionamentos para posterior continuação.

A promoção de diligência é de caráter facultativo à Comissão de Licitação quando julgar que há necessidade de esclarecer ou complementar fatos, conforme se depreende do art. 43, da Lei 8.666/93:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta"

A Chamada Pública foi retomada na sessão pública realizada no dia 08 de maio de 2023, sendo alegado pela AUNAFES que conforme o Ministério da Agricultura, quanto a cobertura de DAP, há uma Portaria que rege que a cada



Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 129 Caderno I

DAP, abrange um agricultor sem DAP. A AUNAFES também apresentou nova proposta na sessão no valor de R\$ 4.151.682,00, sem os laticínios e solicitou que fosse juntado nos autos novo extrato da DAP apresentado, sendo que foi constatado que é a mesma DAP, e, ainda está acima do valor para associados com DAP.

Considerando o questionamento realizado, a Presidente suspendeu a licitação para realizar novas diligências sobre os questionamentos para posterior continuação. Por todo o exposto e após acurada análise da Comissão de Licitação foi verificado que as alegações da AUNAFES não devem prosperar, conforme razões expostas a seguir.

Incialmente, impende aclarar que para esclarecer as alegações citadas, a Presidente realizou consulta ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, através da engenheira agrônoma e consultora da entidade, Jaqueline S. Oliveira, especialista no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para obter informações sobre a Declaração de Aptidão ao Pronaf -DAP e o limite individual de venda do Agricultor Familiar para o PNAE, assim como realizou análise da legislação pertinente acerca do objeto da chamada pública.

Para que o agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou suas organizações possam participar com projetos de venda em uma chamada pública é necessário que possua a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), que é o instrumento utilizado para identificar e qualificar a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), seus empreendimentos e suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas<sup>1</sup>.

Segundo determina a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, em seu Art. 39, o limite individual de venda do Agricultor Familiar para o PNAE é de R\$ 40 mil por DAP/ano/Entidade Executora, senão vejamos:

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Brasil. Ministério da Educação Caderno de compras da agricultura familiar para o PNAE [livro eletrônico] / Ministério da Educação; [organização Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Diretoria de Ações Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CGPAE/DIRAE-FNDE). -- Brasília, DF: Laiane Tavares de Rezende, 2022. PDF.



Ilhéus, 19 de maio de 2023 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 129 Caderno I

deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica)

Logo, para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/Entidade Executora. Além disso, cabe esclarecer que a DAP é familiar, ou seja, ela compreende a identificação da Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), portanto, o limite de venda refere-se à soma de qualquer DAP a ela vinculada, que é a DAP principal, qual seja valor máximo de 40.000,00. É essencial que se tenha a DAP, é evidente a ilegalidade de se aceitar o fornecimento de gêneros alimentícios para agricultura familiar se o agricultor não tiver DAP.

A justificativa apresentada pela AUNAFES quanto a RESOLUÇÃO Nº GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022 sobre o "item 9 - O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP ou CAF Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador ou 3.000.000,00 (três milhões de reais) para projetos apresentados por outros grupos fornecedores sem CNPJ", confirma o entendimento desta comissão, existe valor máximo por DAP. Conforme se verifica na Resolução apresentada, esta considera que:

III - sejam respeitados os seguintes valores máximos anuais para aquisições de alimentos, por órgão comprador



Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 129 Caderno I

de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por unidade familiar e R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por organização fornecedora, respeitados os limites por unidade familiar.

Verifica-se que o valor não está em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, em que o limite individual é de R\$ 40.000,00. Assim, deve-se ressaltar que o valor máximo é obtido do cálculo:

VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica)

Assim, há limite individual e total, só por quê se pode contratar até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) não se deve considerar o limite individual, além de ser claro que considera-se as DAPs familiares constantes da DAP Jurídica, dois critérios, duas análises, não basta a DAP do CNPJ, tem que ter DAP familiar vinculada.

Nesse passo, forçoso concluir que, obrigatoriamente, para que o agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou suas organizações possam participar com projetos de venda em uma chamada pública é necessário que possua a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Sem razão as alegações da AUNAFES.

Ante ao exposto, convoca a Associação União da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Litoral Sul da Bahia – AUNAFES a apresentar proposta adequada ao limite imposto pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, qual seja R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/Entidade Executora.

Ilhéus/BA, 19 de maio de 2023

**BRUNA VIEIRA RODRIGUES** 

Presidente CPL Decreto nº. 082/2022



Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 129 Caderno I

#### **ERRATA**

Errata do Decreto s/n, publicado em 10 de maio de 2023 no Diário Oficial Eletrônico, Edição n. 119 Caderno I, Página 4.

Onde se lê:

**Cristiano Castro Alves** 

Leia-se:

Cristiano Castro Silva



Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 129 Caderno I

EXTRATO DO CONTRATO 062/2023S		
Contratante  A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do FUNDO MUNICIPAL DI SAÚDE DE ILHÉUS CNPJ 08.663.203/0001-70		
Contratado(s)	GALLI E LIOTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24	
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática (DESKTOP, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER E ESTABILIZADOR), para a informatização dos programas da Atenção Primária a Saúde e da Saúde Familiar vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus-BA.	
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 186.525,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)	
Vigência	02 de maio de 2023 e término no dia 31 de dezembro de 2023.	
Data de Assinatura	02 de abril de 2023	



Ilhéus, 19 de maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 129 Caderno I

EXTRATO DO CONTRATO 086/2023S		
Contratante  A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do FUNDO MUNICIPAL DI SAÚDE DE ILHÉUS CNPJ 08.663.203/0001-70		
Contratado(s)	DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 31.341.284/0001-03	
Objeto	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde vinculada a Secretaria de Saúde do Município de Ilhéus-BA.	
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)	
Vigência	08 de maio de 2023 e término no dia 31 de dezembro de 2023.	
Data de Assinatura	08 de maio de 2023	